



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

P-2177/2022

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

(Autoria: Mesa Diretora)

CONCEDE AUMENTO REAL AOS  
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

**Art. 1º.** Concede aos servidores do Poder Legislativo Municipal aumento real, com vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2022, pela aplicação do índice de 2,7289% (dois inteiros e setenta e dois mil e oitenta e nove décimos de milésimo por cento) sobre os vencimentos dos servidores vigentes no mês de dezembro de 2021, exceto aos servidores do Poder Legislativo Municipal aposentados e pensionistas não detentores do direito à paridade.

**Parágrafo Único.** O reajuste é extensivo às funções gratificadas, cargos de provimento em comissão, gratificações estabelecidas na legislação municipal e aos servidores contratados de forma emergencial.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de pessoal civil, constantes de Orçamento Geral do Município de 2022.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, surtindo seus efeitos de forma retroativa a partir de 01 de janeiro de 2022.

PLENÁRIO VER. LARRI BANGEMANN, EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

ELDER KNAPP

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores e Senhoras Vereadoras.

Apresentamos o presente projeto de Lei a fim de que após lido, mereça a atenção e posterior aprovação de Vossas Excelências em Regime de Urgência.

Trata-se de conceder aos servidores do Poder Legislativo Municipal, a exemplo do concedido pelo Poder Executivo Municipal ao seu quadro funcional, aumento real nos mesmos índices, ou seja 2,7289%.

Queremos ressaltar que a revisão geral de que trata o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, inclusive aos servidores do Poder Legislativo, é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme projeto de Lei que também tramita nesta Casa Legislativa.

Assim, com vistas a garantir aos servidores da Casa, o Poder de Compra de seus vencimentos, é que enviamos o presente projeto de Lei para que seja analisado por vossas Excelências, e posteriormente aprovado.

Segue em anexo impacto econômico orçamentário elaborado pelo departamento contábil da Prefeitura Municipal, que é o responsável pela contabilidade do Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio do Planalto.

Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossas cordiais saudações e nos colocamos a disposição de Vossas Excelências para esclarecimentos adicionais que eventualmente se façam necessários.

Atenciosamente.

Eider Knapp

Vereador Presidente do Legislativo Municipal de  
Santo Antônio do Planalto